



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
PROCESSO N.º 84-09.00/14-7  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2014

AJDG n.º 085/2014

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua General Andrade Neves, n.º 106, Centro, CEP n.º 90.010-210, por seu representante legal, como CONTRATANTE, e ONDREPSB RS SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 10.853.830/0001-15, com sede em Porto Alegre/RS, na Avenida Dom Pedro II, n.º 381 B, bairro São João, CEP n.º 90.550-142, telefone n.º (51) 3374 9805 e (48) 2106 1516, e-mail comercial@ondrepsb.com.br, neste ato representada por Luiz Ermes Bordin, inscrito no CPF sob o n.º 077.909.029-20, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de vigilância uniformizada, armada e desarmada, nas sedes do CONTRATANTE, nos termos da autorização constante do expediente em epígrafe, Pregão Eletrônico n.º 03/2014, para, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b", e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterar as cláusulas primeira, segunda e sexta do respectivo Contrato, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 Acrescer, ao objeto do ajuste, 01 (um) posto de vigilância armada, 12h, dias úteis (segunda a sexta), diurno, para a Promotoria Regional do 4º Distrito – Porto Alegre/RS, a contar de 12 de dezembro de 2016, resultando no acréscimo, ao valor mensal do contrato, de:

Montante "A": R\$ 4.141,95;  
Montante "B": R\$ 1.129,03;  
Montante "C": R\$ 777,48 (valor estimado);  
Montante "D": R\$ 396,36.

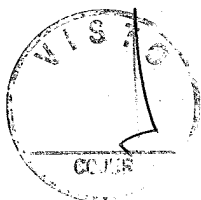
1.2 Suprimir, do objeto do ajuste, 01 (um) posto de vigilância armada, 24h, inclusive sábados, domingos e feriados, na Promotoria Regional do 4º Distrito – Porto Alegre/RS, a contar de 11 de dezembro de 2016, resultando na supressão, ao valor mensal do contrato, de:

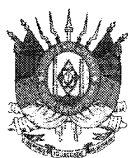
Montante "A": R\$ 15.022,95;  
Montante "B": R\$ 2.194,59;  
Montante "C": R\$ 881,76 (valor estimado);  
Montante "D": R\$ 1.186,05.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Em decorrência das modificações mencionadas na cláusula supracitada, os valores previstos na cláusula sexta do Contrato de Prestação de Serviços – AJDG n.º 085/2014, passam a ser os seguintes:

Montante "A": R\$ 307.239,01;  
Montante "B": R\$ 54.366,16;  
Montante "C": R\$ 26.258,06 (valor estimado);





MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Montante "D": R\$ 27.545,85.

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do ajuste.

E, por estarem de acordo, firmam o presente, em 03 (três) vias, de igual teor.

Porto Alegre, 09 DEZ 2016

**Carlos Alberto C. Ums**,  
Subdiretor-Geral

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,  
R/PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
Contratante

LUIZ ERMES BORDIN  
ONDREPSB RS SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.  
Contratada

